



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2007

(PROJETO DE LEI Nº 15/2006-CN)

RELATÓRIO FINAL

ADENDO III

**Presidente: Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)
Relator-Geral: Senador VALDIR RAUPP (PMDB/RO)**

21 DEZ 2006



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ADENDO III AO RELATÓRIO FINAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2007
PL Nº 15/2006 – PLOA 2007

Mensagem nº 94/2006-CN (nº 737/2006 na origem)

“Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2007”

Submetemos a esta Comissão alterações referentes ao Relatório Final apresentado em 19 de dezembro de 2006.

Vale ressaltar que a programação orçamentária da despesa será ajustada de modo a refletir as alterações ora propostas.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.

Senador VALDIR RAUPP
Relator-Geral



ERRATA AO PARECER SOBRE O PL Nº 015, DE 2006 – PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 – Parte Relatório e Voto; 1. Relatório.

1. Na página 7, último parágrafo, onde se lê *“Também neste último aspecto, já no Parecer Preliminar, antecipamo-nos às novas regras operacionais do processo orçamentário, estabelecendo que a revisão dessa reestimativa será feita apenas uma vez durante o processo de apreciação orçamentária.”* leia-se *“As novas regras operacionais do processo orçamentário na CMO estabelecem que a revisão dessa reestimativa será feita apenas uma vez durante o processo de apreciação orçamentária.”*
2. Na página 9, continuação do parágrafo da página anterior, onde se lê *“...R\$ 375,00. O novo valor representará um aumento nominal de 7,1% em relação ao nível atual”* leia-se *“R\$ 380,00 O novo valor representará um aumento nominal de 8,6% em relação ao nível atual. Para tanto, esterelizamos recursos em reserva*
3. *especial, no montante de R\$ 900 milhões, com vistas a atender o aumento com benefícios previdenciários”*
4. Na página 10, segundo parágrafo, onde se lê *“...corrigidos em 3% para o exercício de 2007 e em outros 3% para o exercício de 2008...”* leia-se *“corrigidos em 4,5% para o exercício de 2007”*.
5. Na página 10, terceiro parágrafo, onde se lê *“...R\$ 1.257,12 para R\$ 1.294,83; a dedução mensal por dependente passará de R\$ 126,36 para R\$ 130,15 e gasto anual com instrução será elevado de R\$ 2.373,84 para R\$ 2.445,05.”*, leia-se *“... R\$ 1.257,12 para R\$ 1.313,69; dedução mensal por dependente passará de R\$ 126,36 para R\$ 132,05 e o gasto anual com instrução será elevado de R\$ 2.373,84 para R\$ 2.480,66.”*
6. Na página 10, último parágrafo, onde se lê *“...recursos no valor de R\$ 420,0 milhões...”* leia-se *“...recursos no valor de R\$ 630,0 milhões...”*.
7. Na página 12, item 1.2.9, terceiro parágrafo, onde se lê *“... um aumento de R\$ 7,3 bilhões na receita líquida das transferências a estados e municípios (R\$ 10,2 bilhões de receita bruta).”* leia-se *“... um aumento de R\$ 8,4 bilhões na receita líquida de transferências a estados e municípios (R\$ 11,7 bilhões de receita bruta).”*
8. Na página 12, item 1.2.9, quarto parágrafo, onde se lê *“...líquido de R\$ 10,0 bilhões...”* leia-se *“...líquido de R\$ 10,9 bilhões...”*.
9. Na página 12, item 1.2.9, quinto parágrafo, onde se lê *“No presente Relatório foi realizada apenas uma reavaliação da receita=conforme estabelece a nova Resolução Congressual. A criação do Comitê permanente de Avaliação da Receita merece destaque, permitindo um...”* leia-se *“A nova Resolução Congressual sobre o processo orçamentário, que cria um Comitê permanente de Avaliação da Receita, possibilitará um...”*.
10. Na página 12, nota de rodapé, onde se lê *“...R\$ 420,0 milhões...”* leia-se *“...R\$ 630,0 milhões...”*.
11. Na página 18, onde se lê *“Tabela II mostrando um Total Bruto de R\$ 614, 3 bilhões”* leia-se *“Tabela II mostrando um Total Bruto de R\$ 615,9 bilhões” (Tabela substituída por outra anexada a esta errata).*



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER SOBRE O PL Nº 015, DE 2006 – PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007

12. Na página 19, primeiro parágrafo, onde se lê “...R\$ 614,3 bilhões (27,15% do PIB), significando um acréscimo bruto de R\$ 10,9 bilhões ou 1,8% em relação à previsão de receita contida no PLO 2007 (ou 0,43% do PIB da Proposta). Em termos líquidos, a nossa estimativa atingiu R\$ 511,6 bilhões (22,65% do PIB), superior em R\$ 10,0 bilhões ao valor contido na Proposta.” leia-se “...R\$ 615,9 bilhões (27,27% do PIB), significando um acréscimo bruto de R\$ 12,5 bilhões (1,03% do PIB) ou 2,1% em relação à previsão de receita contida no PLO 2007. Em termos líquidos, a nossa estimativa atingiu R\$ 512,5 bilhões (22,69% do PIB), superior em R\$ 10,9 bilhões (0,88% do PIB) ao valor contido na Proposta.”
13. Na página 19, terceiro parágrafo, onde se lê “...R\$ 5,2 bilhões no imposto de renda” leia-se “...R\$ 7,3 bilhões no imposto de renda”.
14. Na página 20, onde se lê “Tabela III, mostrando um acréscimo líquido de recursos (C) + (D) de R\$ 9.993,9 milhões” leia-se “Tabela III, mostrando um acréscimo líquido de recursos (C) + (D) de R\$ 10,9 bilhões”. (Tabela substituída por outra anexada a esta errata).
15. Na página 20, primeiro parágrafo, onde se lê “soma R\$ 10,2 bilhões. Desse total, R\$ 2,9 bilhões são transferências para Estados e Municípios, restando líquido para a União R\$ 7,3 bilhões. A desoneração de tributos de R\$ 1,32 bilhão para atender a correção de 3% da Tabela do IRPF e o incentivo de investimentos no CSLL reduzem o valor líquido para R\$ 6,0 bilhões. Somando-se este último valor ao acréscimo de R\$ 4,0 bilhões em outras receitas, não administradas pela SRF, tem-se o ganho líquido total de R\$ 10,0 bilhões.” leia-se “soma R\$ 11,7 bilhões. Desse total, R\$ 3,3 bilhões são transferências para Estados e Municípios, restando líquido para a União R\$ 7,3 bilhões. A desoneração de tributos de R\$ 1,53 bilhão para atender a correção de 4,5% da Tabela do IRPF e o incentivo de investimentos no CSLL reduzem o valor líquido para R\$ 6,9 bilhões. Somando-se este último valor ao acréscimo de R\$ 4,0 bilhões em outras receitas, não administradas pela SRF, tem-se o ganho líquido total de R\$ 10,9 bilhões.”
16. Na página 23, onde se lê “Tabela IV, mostrando um valor de DESPESAS de R\$ 460.830,3 milhões” leia-se Tabela IV, mostrando um valor de DESPESAS de R\$ 461.730,3 milhões” (Tabela substituída por outra anexada a esta errata).
17. Na página 23, primeiro parágrafo, onde se lê “...R\$ 10,9 bilhões, das quais R\$ 10,5 bilhões...” leia-se “...R\$ 11,8 bilhões, das quais R\$ 10,6 bilhões...”.
18. Na página 24, onde se lê “Tabela V, mostrando um valor de Fontes Primárias Líquidas de R\$ 15.509,0 milhões” leia-se “Tabela V, mostrando um valor de Fontes Primárias Líquidas de R\$ 16.409,1 milhões” (Tabela substituída por outra anexada a esta errata).
19. Na página 25, quarto parágrafo, onde se lê “...acrescentaram R\$ X milhões....passaram para R\$ milhões...ampliada em R\$ X milhões.” leia-se “...acrescentaram R\$ 61,0 milhões....passaram para R\$ 551,3 milhões...ampliada em R\$ 61,0 milhões.”
20. Na página 28, quinto parágrafo, onde se lê “...para 140 vagas leia-se para 304 vagas”.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

Senador Valdir Raupp

TABELA II

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2005 - 2007

Receitas Primárias Brutas e Líquidas

(R\$ milhões)

Discriminação	Realizado	2006					2007							
	2005	Lei		5ª Avaliação Bimestral			Proposta		Proposta com novo PIB		Substitutivo ⁽¹⁾		Acréscimos	
	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	
I. RECEITA TOTAL	25,33	545.902,1	25,87	549.547,7	26,53	603.410,6	26,24	603.410,6	26,72	615.917,4	27,27	12.506,8	1,03	
I.1 Receita Administrada pela SRF	17,19	364.461,2	17,27	361.510,7	17,46	400.313,7	17,41	400.313,7	17,73	410.451,8	18,17	10.138,1	0,77	
I.1.1. Imposto de Importação	0,47	10.208,6	0,48	9.771,5	0,47	11.662,8	0,51	11.662,8	0,52	12.243,9	0,54	581,1	0,03	
I.1.2. IPI	1,26	28.452,0	1,35	27.646,1	1,33	30.780,0	1,34	30.780,0	1,36	30.851,8	1,37	71,8	0,03	
I.1.3. Imposto de Renda	5,95	126.766,2	6,01	128.922,4	6,22	142.076,4	6,18	142.076,4	6,29	149.408,7	6,62	7.332,4	0,44	
I.1.4. IOF	0,31	6.788,1	0,32	6.784,5	0,33	7.383,3	0,32	7.383,3	0,33	7.595,3	0,34	212,1	0,02	
I.1.5. COFINS	4,47	95.153,9	4,51	91.113,5	4,40	102.567,6	4,46	102.567,6	4,54	103.367,6	4,58	800,0	0,12	
I.1.6. PIS/PASEP	1,11	24.338,7	1,15	24.148,9	1,17	26.640,3	1,16	26.640,3	1,18	26.775,0	1,19	134,7	0,03	
I.1.7. CSLL	1,33	28.095,6	1,33	28.287,6	1,37	30.641,2	1,33	30.641,2	1,36	31.068,2	1,38	427,1	0,04	
I.1.8. CPMF	1,50	32.155,0	1,52	32.201,2	1,55	35.512,6	1,54	35.512,6	1,57	36.023,9	1,60	511,4	0,05	
I.1.9. CIDE-combustíveis	0,40	7.729,3	0,37	7.793,8	0,38	8.205,0	0,36	8.205,0	0,36	8.260,8	0,37	55,8	0,01	
I.1.10. Outras Administradas pela SRF	0,23	4.773,9	0,23	4.841,3	0,23	4.844,5	0,21	4.844,5	0,21	4.856,4	0,22	11,8	0,00	
I.1.11. PAES ⁽¹⁾	0,16	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	
I.2. Arrecadação Líquida do INSS	5,60	123.672,9	5,86	123.900,1	5,98	134.922,0	5,87	134.922,0	5,97	135.910,2	6,02	988,1	0,15	
I.3. Receitas Não Administradas	2,54	57.986,9	2,75	64.355,7	3,11	69.046,7	3,00	69.046,7	3,06	70.427,3	3,12	1.380,6	0,12	
I.3.1. Concessões	0,04	2.027,1	0,10	955,5	0,05	2.064,0	0,09	2.064,0	0,09	3.604,0	0,16	1.540,0	0,07	
I.3.2. Dividendos	0,25	4.953,8	0,23	10.659,4	0,51	8.059,4	0,35	8.059,4	0,36	10.414,3	0,46	2.354,9	0,11	
I.3.3. Contribuição dos Servidores ao PSSS	0,22	5.010,7	0,24	5.004,8	0,24	6.725,2	0,29	6.725,2	0,30	6.725,2	0,30	0,0	0,01	
I.3.4. Salário-Educação	0,30	7.183,1	0,34	6.813,94	0,33	7.356,1	0,32	7.356,1	0,33	7.735,0	0,34	378,9	0,02	
I.3.5. Royalties/Compensações Financeiras	0,78	18.763,4	0,89	18.587,40	0,90	23.940,5	1,04	23.940,5	1,06	20.692,6	0,92	-3.247,9	-0,12	
I.3.6. Demais Receitas	0,48	10.511,1	0,50	11.865,67	0,57	11.596,0	0,50	11.596,0	0,51	11.843,9	0,52	247,8	0,02	
I.3.7. Receita Própria (fts 50 & 81)	0,33	6.756,4	0,32	7.467,03	0,36	7.632,1	0,33	7.632,1	0,34	7.738,9	0,34	106,8	0,01	
I.3.8. FGTS	0,15	2.781,4	0,13	3.001,9	0,14	1.673,5	0,07	1.673,5	0,07	1.673,5	0,07	0,0	0,00	
I.4. Incentivos Fiscais	0,00	-218,8	-0,01	-218,8	-0,01	-871,8	-0,04	-871,8	-0,04	-871,8	-0,04	0,0	0,00	
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	4,15	90.127,9	4,27	91.474,0	4,42	101.835,1	4,43	101.835,1	4,51	103.447,9	4,58	1.612,8	0,15	
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	3,44	70.994,7	3,36	71.619,03	3,46	78.732,2	3,42	78.732,2	3,49	81.997,1	3,63	3.264,9	0,21	
II.2. Fundos Regionais	0,08	1.247,2	0,06	2.363,23	0,11	2.043,9	0,09	2.043,9	0,09	2.043,9	0,09	0,0	0,00	
II.3. Salário Educação	0,19	4.309,9	0,20	4.088,36	0,20	4.413,6	0,19	4.413,6	0,20	4.641,0	0,21	227,4	0,01	
II.4. Compensações Financeiras	0,62	12.047,0	0,57	11.710,56	0,57	15.020,9	0,65	15.020,9	0,67	13.128,5	0,58	-1.892,5	-0,07	
II.5. Cide-combustíveis	0,10	1.793,2	0,08	1.807,40	0,09	1.903,6	0,08	1.903,6	0,08	1.916,5	0,08	12,9	0,00	
II.6. Demais	0,01	222,5	0,01	246,4	0,01	229,8	0,01	229,8	0,01	229,9	0,01	0,1	0,00	
II.7. Ajuste Caixa/Competência	-0,29	-486,5	-0,02	-361,0	-0,02	-509,0	-0,02	-509,0	-0,02	-509,0	-0,02	0,0	0,00	
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	21,18	455.774,2	21,60	458.073,7	22,12	501.575,6	21,81	501.575,6	22,21	512.469,5	22,69	10.893,9	0,88	
Memo:														
- Produto Interno Bruto (PIB-nominal)		2.109.896,7		2.071.060,9		2.299.465,7		2.258.334,6		2.258.334,6				

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Considera desoneração do imposto de renda pessoa física de 4,5% e da CSLL (MP 328/06).

TABELA III
RESUMO DO AUMENTO DE RECEITAS
(R\$ milhões)

RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - ANTES DE DESONERAÇÕES (A)	8.403,2
Acréscimo bruto de Receitas	11.668,1
Transferências de Receitas a Estados e Municípios	-3.264,9
DESONERAÇÃO LÍQUIDA (B)	-1.530,00
RESULTADO LÍQUIDO DA RECEITA ADMINISTRADA (C) = (A) + (B)	6.873,2
OUTRAS RECEITAS (D)	4.020,8
Acréscimo de Receitas de Concessões	1.540,0
Acréscimo de Receitas de Dividendos	2.354,9
Acréscimo de Receitas - Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	247,8
Queda de Receitas - Royalties e Participação Especial	-3.247,9
Transferências de Receitas Royalties e Participação Especial a Estados e Municípios	1.892,5
Acréscimo de Receitas da Previdência	988,1
Acréscimo de Receitas do Salário Educação	378,9
Transferências de Receitas do Salário Educação a Estados e Municípios	-227,4
Acréscimo de Receitas do DPVAT	106,8
Outras transferências	-12,9
ACRÉSCIMO LÍQUIDO DE RECURSOS (C)+(D)	10.894,0

Fonte: Tabelas e tabelas anexas deste Relatório.

TABELA IV

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2005-2007 ⁽¹⁾

Despesas Primárias e Resultado da União

(R\$ milhões)

Discriminação	Realizado	2006				2007					
	2005	Lei		5ª Avaliação Bimestral		Proposta		Substitutivo ⁽¹⁾		Acréscimos	
	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
IV. DESPESAS	18,47	407.071,0	19,29	411.661,1	19,88	449.925,6	19,57	461.730,3	20,45	11.804,7	0,88
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais	4,81	104.261,5	4,94	107.073,1	5,17	117.866,5	5,13	117.875,1	5,22	8,6	0,09
IV.2. Benefícios da Previdência	7,54	162.781,8	7,72	166.025,1	8,02	181.350,6	7,89	181.350,7	8,03	0,1	0,14
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	2,27	47.905,4	2,27	57.827,2	2,79	55.777,7	2,58	56.988,6	2,52	1.210,9	-0,06
IV.3.1. Subsídios e Subvenções	0,48	7.942,6	0,38	11.300,1	0,55	10.644,9	0,46	10.644,9	0,47	0,0	0,01
IV.3.2. Abono e Seguro Desemprego	0,59	12.992,8	0,62	14.941,5	0,72	15.601,3	0,68	15.601,3	0,69	0,0	0,01
IV.3.3. Sentenças Judiciais - demais	0,04	1.176,5	0,06	1.141,2	0,06	1.599,4	0,07	1.599,4	0,07	0,0	0,00
IV.3.4. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	0,27	3.900,0	0,18	3.900,0	0,19	3.900,0	0,17	3.900,0	0,17	0,0	0,00
IV.3.5. Fundef/Fundeb - Complementação	0,04	1.000,0	0,05	450,0	0,02	2.000,0	0,09	2.000,0	0,09	0,0	0,00
IV.3.6. LOAS	0,39	9.646,6	0,46	9.751,5	0,47	11.644,3	0,51	11.644,3	0,52	0,0	0,01
IV.3.7. Renda Mensal Vitalícia - RMV	0,09	2.023,9	0,10	2.020,4	0,10	1.888,4	0,08	1.888,4	0,08	0,0	0,00
IV.3.8. Doações	0,00	253,3	0,01	233,4	0,01	179,3	0,01	179,3	0,01	0,0	0,00
IV.3.9. FDA / FDNE	0,01	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.3.10. Indenizações - Proagro	0,05	337,0	0,02	687,0	0,03	486,4	0,02	486,4	0,02	0,0	0,00
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF	0,02	578,2	0,03	418,8	0,02	466,1	0,02	466,1	0,02	0,0	0,00
IV.3.12. Créditos Extraordinários	0,00	0,0	0,00	7.411,9	0,36	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU	0,21	5.239,9	0,25	5.249,6	0,25	5.594,8	0,24	5.955,7	0,26	360,9	0,02
IV.3.14. Reserva para o aumento do salário mínimo	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	850,0	0,04	850,0	0,04
IV.3.15. Fabricação de Cédulas e Moedas	0,02	0,0	0,00	381,6	0,02	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.3.16. FGTS	0,16	2.781,4	0,13	3.001,9	0,14	1.673,5	0,07	1.673,5	0,07	0,0	0,00
IV.3.17. Transf. Agência Nacional de Águas	0,00	33,2	0,00	21,8	0,00	27,3	0,00	27,3	0,00	0,0	0,00
IV.3.18. Anistiados	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	72,0	0,00	72,0	0,00	0,0	0,00
IV.3.19. Ajuste Caixa/Competência	-0,10	0,0	0,00	-3.083,5	-0,15	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.4. Discricionárias - Executivo	3,86	92.122,3	4,37	80.735,7	3,90	94.930,7	3,97	105.515,8	4,67	10.585,1	0,70
IV.4.1. Discricionárias	4,19	89.122,3	4,22	77.735,7	3,75	86.792,9	3,77	100.925,8	4,47	14.133,0	0,69
IV.4.2. Reserva de Contingência ⁽³⁾	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	3.547,9	0,15	0,0	0,00	-3.547,9	-0,15
IV.4.3. Ajuste Caixa/Competência	-0,38	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.4.4. Projeto Piloto	0,05	3.000,0	0,14	3.000,0	0,14	4.590,0	0,20	4.590,0	0,20	0,0	0,00
V. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0,04	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
VI. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (III - IV + V) (Excluído o Projeto Piloto)	2,75	48.703,2	2,31	46.412,6	2,24	51.650,0	2,25	50.739,2	2,25	-910,8	0,00
VII. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (sem projeto piloto)	2,80	51.703,2	2,45	49.412,6	2,39	56.240,0	2,45	55.329,2	2,45	-910,8	0,00
VIII. PRIMÁRIO ESTATAIS FEDERAIS	0,80	14.769,3	0,70	16.096,0	0,78	16.096,0	0,70	16.096,0	0,71	0,0	0,01

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Dados preliminares para o Substitutivo 2007.

Relatoria Geral
Proposta Orçamentária da União para 2007

	Retificação	Emenda	UO	Funcional Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	Valor	Observação
Pág. 7 de 51	Onde se lê	71030011	54101	23.695.1166.0564.2214	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - MACEIÓ - AL	1	100	4	40	2	5.750.000	-	5.750.000	
	Leia-se	71030011	54101	23.695.1166.0564.2214	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - MACEIÓ - AL	1	100	4	40	2	5.750.000	3.000.000	8.750.000	
Pág. 47 de 51 (pág. 4/4 da Errata n.1 e 1/4 da Errata n.2)	Onde se lê:	50180003	32265-ANP	25.753.0271.2050.0001	Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural/Nacional	1	100	3	90	3	1.540.000	0	1.540.000	
						129	4	99	3	0	19.400.000	19.400.000		
						129	4	99	2	0	20.600.000	20.600.000		
						142	3	90	3	328.590	0	328.590		
	Leia-se:	50180003	32265-ANP	25.753.0271.2050.0001	Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural/Nacional	1	100	3	90	2	1.540.000	0	1.540.000	
						129	3	90	3	0	14.000.000			
						129	3	90	2	0	26.000.000	40.000.000		
						142	3	90	2	328.590	0	328.590		
Pág. 113 de 772 Demonstrativo analítico das alterações	Onde se lê:		20124 SEAP	20.602.1342.0860.0001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesca/Nacional	1	100	3	90	2	1.000.000		1.000.000	
						1	100	4	30	2	750.000		750.000	
						1	100	4	40	2	750.000		750.000	
						1	100	4	50	2	1.000.000		1.000.000	
						1	100	4	90	2	2.000.000		2.000.000	
	Leia-se:		20124 SEAP	20.602.1342.0860.0001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesca/Nacional	1	100	3	90	2	1.000.000	1.500.000	2.500.000	
						1	100	4	30	2	750.000		750.000	
						1	100	4	40	2	750.000		750.000	
						1	100	4	50	2	1.000.000		1.000.000	
						1	100	4	90	2	2.000.000	3.500.000	5.500.000	
Pág. 181 de 772 - Demonstrativo analítico das alterações	Onde se lê:		20124 SEAP	20.602.1343.09GM.0001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aquícola/Nacional	1	100	4	99	2	3.500.000		3.500.000	
	Leia-se:				Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aquícola/Nacional	1	100	3	99	2		1.500.000	1.500.000	
	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aquícola/Nacional				1	100	4	99	2	-	3.500.000	3.500.000		
Pág. 75 de 51	Onde se lê:	71160010	36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	10.302.1216.8535.2316	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - (HOSPITAL NAPOLEÃO LAURENANO - SOCIEDADE PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER) - JOÃO PESSOA - PB	2	155	4	30	2	11.000.000	-		
	Leia-se:	71160010	36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	10.302.1216.8535.2316	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - (HOSPITAL NAPOLEÃO LAURENANO - SOCIEDADE PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER) - JOÃO PESSOA - PB	2	155	4	30	2	11.000.000	4.000.000		
Pág. 242 de 770	Onde se lê	71240005	52101 M. Defesa	05.244.0643.2444.0080	Apoio as Comunidades da Região da Calha Norte / Municípios do Interior do Estado de Roraima	1	100	4	40	2	3.000.000	3.500.000	6.500.000	
	Leia-se	71240005	52102 M. Defesa	05.244.0643.2444.0080	Apoio as Comunidades da Região da Calha Norte / Municípios do Interior do Estado de Roraima	1	100	4	40	2	3.000.000	7.000.000	10.000.000	

Relatoria Geral
Proposta Orçamentária da União para 2007

	Retificação	Emenda	UO	Funcional Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	Valor	Observação
Pág. 222 de 772	Onde se lê	71150002	39252 DNIT	26.784.6035.7F08.0056	Infra-Estrutura Portuária / no Estado do Pará	1	100	4	99	2	6.000.000		6.000.000	
	Leia-se	71150002	39252 DNIT	26.784.6035.7F08.0056	Infra-Estrutura Portuária / no Estado do Pará	1	100	4	90	2	6.000.000	2.000.000	8.000.000	
Pág. 222 de 772	Onde se lê	71150014	22101 M. Ag. Pec. e Abastecimento	20.606.6003.109D.1006	Mecanização Agrícola / Aquisição de Patrulhas Mecanizadas - No Estado do Pará	1	100	4	30	2	7.500.000	6.000.000	13.500.000	
	Leia-se	71150014	22102 M. Ag. Pec. e Abastecimento	20.606.6003.109D.1006	Mecanização Agrícola / Aquisição de Patrulhas Mecanizadas - No Estado do Pará	1	100	4	30	2	7.500.000	7.000.000	14.500.000	
Pág. 87 de 772	Onde se lê	71150017	30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06.181.1127.3916.0100	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - NO ESTADO DO PARÁ	1	100	4	30	2	5.000.000	10.000.000	15.000.000	
	Leia-se	71150017	30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06.181.1127.3916.0100	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - NO ESTADO DO PARÁ	1	100	4	30	2	5.000.000	13.000.000	18.000.000	
Pág. 43 de 51	Onde se lê	60090005	20122 SEPM	14.128.0156.6812.0001	Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência / Nacional	1	100	3	99	2	4.000.000	-	4.000.000	Consta da Ata da 24ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de 23/11/06, que a ação correta é "2C52".
	Leia-se	60090005	20122 SEPM	14.422.0156.2C52.0001	Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência / Nacional	1	100	3	99	2	4.000.000	-	4.000.000	
Pág. 9 de 51	Onde se lê	71140006	39252 DNIT	26.782.0230.7E83.0056	Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	111	4	90	3	35.000.000	-	35.000.000	O código da UO foi grafado erroneamente no Adendo I como "39253" e "39254", quando o correto é "39252".
	Leia-se	71140006	39252 DNIT	26.782.0230.7E83.0056	Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	111	4	90	3	35.000.000	-5000000	30.000.000	
Pág. 244 de 772	Onde se lê	71220008	54101 M. do Turismo	23.695.1166.0564.2580	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística / em Municípios - No Estado do Rio Grande do Sul	1	100	4	30	2	4.000.000	0	4.000.000	
						1	100	4	40	2		0	4.000.000	
	Leia-se	71220008	54101 M. do Turismo	23.695.1166.0564.2580	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística / em Municípios - No Estado do Rio Grande do Sul	1	100	4	30	2	4.000.000	7.000.000	11.000.000	
						1	100	4	40	2	4.000.000	-	4.000.000	

Relatoria Geral
Proposta Orçamentária da União para 2007

	Retificação	Emenda	UO	Funcional Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	Valor	Observação
Pág. 9 de 51	Onde se lê	71140008	39252 DNIT	26.782.6035.7E85.0056	Construção de Trecho Rodoviário no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2		901.896	901.896	
						1	111	4	90	3	25.000.000	29.098.104	54.098.104	
	Leia-se	71140008	39252 DNIT	26.782.6035.7E85.0056	Construção de Trecho Rodoviário no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2		20.901.896	20.901.896	
						1	111	4	90	3	25.000.000	29.098.104	54.098.104	
Pág. 95/100	Onde se lê	41060002	54101 M. do Turismo	23.695.1166.0316.0056	Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR Sul / Na Região Sul	1	100	4	40	2	5.000.000	-	5.000.000	
	Leia-se	41060002	54101 M. do Turismo	23.695.1166.0316.0056	Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR Sul / Na Região Sul	1	100	4	40	2	5.000.000	25.000.000	30.000.000	
Pág. 10 de 51	Onde se lê	711400020	39252 DNIT	26.782.0230.7E87.0056	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR - 497 - Entroncamento BR - 461 na BR 364 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	99	2	29.000.000	22.000.000	51.000.000	
	Leia-se	711400020	39252 DNIT	26.782.0230.7E87.0056	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR - 497 - Entroncamento BR - 461 na BR 364 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	99	2	29.000.000	12.000.000	41.000.000	
pág. 9 de 51	Onde se lê	71140003	39252 DNIT	26.782.0220.7E81.0056	Restauração do Trecho Entroncamento BR-262 - Divinópolis - Oliveira - Entroncamento BR-381(e Acesso Norte) - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais/No Estado de Minas	1	100	4	90	2	30.000.000	25.000.000	55.000.000	
	Leia-se	71140003	39252 DNIT	26.782.0220.7E81.0056	Restauração de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-262 - Divinópolis - Oliveira - Acesso Norte de Oliveira - Entroncamento BR-381 - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais/No Estado de Minas	1	100	4	90	2	30.000.000	25.000.000	55.000.000	Erro material no processamento da Emenda 71140003. Ajuste da ação sem alteração do objeto.
Pág. 5 de 51	Onde se lê	71160010	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1216.8535.2316	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / (Hospital Napoleão Laureano - Sociedade Paraibana de Combate ao Câncer) - João Pessoa - PB	2	155	4	30	2	11.000.000	-	11.000.000	
	Leia-se	71160010	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1216.8535.2316	Apoio a Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado / nos Municípios Piauienses - No Estado do Piauí	2	100	4	99	2	11.000.000	4.000.000	15.000.000	
Pág. 66 de 769 Erata 2	Onde se lê	711400020	39252 DNIT	26.782.0230.7E87.0056	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR - 497 - Entroncamento BR - 461 - na BR 364 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	99	2	29.000.000	22.000.000	51.000.000	Alteração de Subtítulo e Modalidade de Aplicação para atender a decisão do Comitê de Emendas
	Leia-se	711400020	39252 DNIT	26.782.0230.7E87.0056	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR - 153 - Divisa MG/GO - na BR - 364 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	29.000.000	12.000.000	41.000.000	

Relatoria Geral
Proposta Orçamentária da União para 2007

	Retificação	Emenda	UO	Funcional Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	Valor	Observação
Pág. 11 de 51	Onde se lê:	71180012	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	15.451.1138.1662.0168	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO IPOJUCA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	100	4	40	2	15.000.000	3.000.000	18.000.000	
	Leia-se:	71180012	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	15.451.1138.1662.0168	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO IPOJUCA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	100	4	40	2	15.000.000	10.000.000	25.000.000	
Pág. 27 de 51	Onde se lê	71110004	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.5256.0021	Construção da Adutora do Italuís com 45 Km no Estado do Maranhão / No Estado Maranhão	1	100	4	30	2	20.000.000	5.000.000	25.000.000	
	Leia-se	71110004	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.5256.0021	Construção da Adutora do Italuís com 45 Km no Estado do Maranhão / No Estado Maranhão	1	100	4	30	2	20.000.000	15.000.000	35.000.000	
Pág. 27 de 51	Onde se lê	71110005	53101 M. da Integração Nacional	06.182.1027.1E35.0056	Construção de Quebra-Mar - São Luís - MA / Construção de Quebra-Mar - São Luís - MA	1	100	4	30	2	10.000.000	4.000.000	14.000.000	
	Leia-se	71110005	53101 M. da Integração Nacional	06.182.1027.1E35.0056	Construção de Quebra-Mar - São Luís - MA / Construção de Quebra-Mar - São Luís - MA	1	100	4	30	2	10.000.000	14.000.000	24.000.000	
Pág. 222 de 770	Onde se lê	71150005	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8581.3070	Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde / Construção de Unidades de Saúde - No Estado do Pará	2	153	4	30	2	2.000.000	-	2.000.000	
						2	155	4	30	2	12.000.000	-	12.000.000	
Pág. 222 de 771	Leia-se	71150005	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8581.3070	Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde / Construção de Unidades de Saúde - No Estado do Pará	2	153	4	30	2	2.000.000		2.000.000	
						2	155	4	30	2	12000000		12000000	
						2	100	4	30	2		18.000.000	18000000	
Insira-se Emenda de Relator	Onde se lê		53101	20.607.0379.10GR.0056	Implantação do Projeto de Irrigação Campo Alegre - 1ª Etapa com 4.520 há no Estado de Goiás - No Estado de Goiás	1	100	4	30	2	5.000.000	-	-	Atendimento do disposto no Art. 42 ADCT (Constituição Federal) irrigação no Centro-Oeste - e Ofício 576/2006/GABJA
	Leia-se					53101	20.607.0379.10GR.0056	Implantação do Projeto de Irrigação Campo Alegre - 1ª Etapa com 4.520 há no Estado de Goiás - No Estado de Goiás	1	100	4	30	2	
Insira-se Emenda de Relator	Onde se lê		53101	20.607.0379.3770.0052	Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 há no Estado de Goiás - no Município de São Miguel do Araguaia - GO	1	100	4	30	2	-	-	-	Atendimento do disposto no Art. 42 ADCT (Constituição Federal) irrigação no Centro-Oeste - e Ofício 576/2006/GABJA
	Leia-se					53101	20.607.0379.3770.0052	Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 há no Estado de Goiás - no Município de São Miguel do Araguaia - GO	1	100	4	30	2	
Pág. 5 de 51 do Relatório 2.3.1 - Emendas Coletivas à Despesa Aprovadas	Onde se lê:	71160008	53101- M. da Integração Nacional	18.544.0515.1851.0095	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica / No Estado da Paraíba	F	100	4	30	2	20.000.000	4.000.000	24.000.000	Remanejamento para troca de fontes
						F	100	4	40	2	0	1.000.000	1.000.000	
						F	115	4	40	2	5.000.000	0	5.000.000	
	F	100	4	30	2	20.000.000	4.000.000	24.000.000						
	F	100	4	40	2	0	6.000.000	6.000.000						
Leia-se:	71160008	53101- M. da Integração Nacional	18.544.0515.1851.0095	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica / No Estado da Paraíba	F	115	4	40	2	5.000.000	-5.000.000	0		

Relatoria Geral
Proposta Orçamentária da União para 2007

	Retificação	Emenda	UO	Funcional Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	Valor	Observação
Pág. 27 de 51	Onde se lê:	71110010	14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	02.122.0570.5439.002	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	100	4	90	2	10.000.000	5.000.000	15.000.000	
	Leia-se:	71110010	14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	02.122.0570.5439.002	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	100	4	90	2	10.000.000	8.000.000	18.000.000	
Pág. 28 de 51	Onde se lê:	71120007	39252 - DEPARTAMEN TO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE S - DNIT	26.782.0237.7F23.005	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/MT - DIVISA MT/GO - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	100	4	90	2	9.000.000	0	9.000.000	
	Leia-se:	71120007	39252 - DEPARTAMEN TO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE S - DNIT	26.782.0237.7F23.005	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/MT - DIVISA MT/GO - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	100	4	90	2	9.000.000	3.000.000	12.000.000	
Pág. 28 de 51	Onde se lê:	71120013	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	15.451.6001.109A.009	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - AÇÕES DE INFRA- ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS - ESTADO DO MATO GROSSO	F	100	4	40	2	5.000.000	2.727.000	7.727.000	
	Leia-se:	71120013	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	15.451.6001.109A.009	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - AÇÕES DE INFRA- ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS - ESTADO DO MATO GROSSO	F	100	4	40	2	5.000.000	5.727.000	10.727.000	

Relatoria Geral
Proposta Orçamentária da União para 2007

	Retificação	Emenda	UO	Funcional Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	Valor	Observação
Pág. 9 de 51	Onde se lê:	71140004	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.7152.003	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA RJ/MG - ILICÍNEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	100	4	90	2	26.000.000	2.000.000	28.000.000	
	Leia-se:	71140004	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.7152.003	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA RJ/MG - ILICÍNEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	100	4	90	2	26.000.000	4.000.000	30.000.000	
Pág. 27 de 51	Onde se lê:	71160015	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	15.451.6002.109B.039	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CAMPINA GRANDE - PB	F	100	4	40	2	10.000.000	4.000.000	14.000.000	
	Leia-se:	71160015	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	15.451.6002.109B.039	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CAMPINA GRANDE - PB	F	100	4	40	2	10.000.000	6.000.000	16.000.000	
Pág. 9 de 51	Onde se lê:	71140004	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.7152.003	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA RJ/MG - ILICÍNEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	100	4	90	2	26.000.000	2.000.000	28.000.000	
	Leia-se:	71140004	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.7152.003	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA RJ/MG - ILICÍNEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	100	4	90	2	26.000.000	2.000.000	28.000.000	
Pág. 11 de 51	Onde se lê:	71180012	53101 - MINISTÉRIO	15.451.1138.1662.016	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM	F	100	4	40	2	10.000.000	3.000.000	13.000.000	
					MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO IPOJUCA -	F	115	4	40	2	5.000.000	0	5.000.000	

Relatoria Geral
Proposta Orçamentária da União para 2007

	Retificação	Emenda	UO	Funcional Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	Valor	Observação
Pág. 11 de 51	Leia-se:	71180012	53101 - MINISTÉRIO	15.451.1138.1662.016	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO IPOJUCA -	F	100	4	40	2	10.000.000	3.000.000	13.000.000	
Pág. 33 de 51	Onde se lê:	71190011	53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	04.845.1025.005E.021	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	100	4	99	2	7.000.000	2.000.000	9.000.000	
	Leia-se:	71190011	53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	04.845.1025.005E.021	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	100	4	99	2	7.000.000	7.000.000	14.000.000	
Pág. 36 de 52	Onde se lê:	71210007	51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE	27.812.1250.5450.362	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	100	4	40	2	3.900.000	3.500.000	7.400.000	
	Leia-se:	71210007	51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE	27.812.1250.5450.362	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	100	4	40	2	3.900.000	16.100.000	20.000.000	
Pág. 87 de 53	Onde se lê:	71240018	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	20.607.0379.5E79.005	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PASSARÃO - COM 1.000 HA NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA - RR	F	100	4	30	2	10.000.000	0	10.000.000	
	Leia-se:	71240018	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	20.607.0379.5E79.005	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PASSARÃO - COM 1.000 HA NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA - RR	F	100	4	30	2	10.000.000	25.000.000	35.000.000	

Relatoria Geral
Proposta Orçamentária da União para 2007

Retificação	Emenda	UO	Funcional Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	Valor	Observação
	71190006										3.000.000		Ajustes nos valores das emendas relacionadas
	71240008										(20.000.000)		
	71150010										2.000.000		
	71150014										1.000.000		
	71190014										4.000.000		
	71190018										3.000.000		
	5010004										10.000.000		
	71090006										3.500.000		